



**III CONGRESSO IBERO-AMERICANO  
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
BELÉM – PARÁ – BRASIL  
04 a 07 de novembro de 2015  
ISSN 978-85-89097-68-0**

**O CENÁRIO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS NO SÉC. XIX:  
desvelando o espaço dedicado à Matemática  
no ensino primário e secundário**

**Ana Cristina Ferreira<sup>414</sup>**

**RESUMO**

Este texto faz parte de uma pesquisa maior (em andamento) cujo propósito é recuperar a História da formação de professores de Matemática em Minas Gerais. Neste recorte, procuramos iluminar o cenário educacional mineiro que antecede a criação da nova capital, Belo Horizonte, buscando explorar o espaço ocupado pela Matemática na escola pública primária e secundária no séc. XIX. Para isso, consideramos as informações existentes em leis, relatos dos presidentes da província e documentos oficiais encontrados a partir de uma revisão da literatura relacionada à História da Educação em Minas Gerais, e de consultas ao Arquivo Público Mineiro. Os resultados evidenciam um cenário de precariedade no ensino primário, mas, ainda mais grave, no ensino secundário. Escolas são abertas e fechadas, alterações são realizadas segundo a visão de cada presidente de província, sem um plano maior que oriente a educação na província. Reflexo disto é o total descompasso entre os propósitos do ensino primário e o secundário. O primeiro não pensa no segundo. A Matemática ocupa papel secundário em ambos os níveis. No primário, o pouco espaço reservado às suas aulas é basicamente destinado a desenvolver ‘noções práticas’ que permitam a contagem e o cálculo aritmético envolvendo as quatro operações. No secundário, observa-se um esforço no sentido de se aproximar à estrutura do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro. Contudo, o reduzido número de cadeiras destinadas à Matemática na província, bem como o fato de não serem preenchidas, associado aos problemas financeiros, sugere que não se verificou um desenvolvimento intelectual significativo no Liceu e Colégios públicos mantidos pela província neste período. Embora o papel da Matemática possa ser considerado secundário no ensino básico na província de Minas Gerais no séc. XIX, tal situação é coerente com o cenário intelectual, social e econômico da época.

**Palavras-chave:** História da Educação Matemática. Ensino primário. Ensino secundário. Formação de professores. Minas Gerais.

<sup>414</sup> Docente da Universidade Federal de Ouro Preto, [anacf@iceb.ufop.br](mailto:anacf@iceb.ufop.br).

## **INTRODUÇÃO**

A pesquisa em História da Educação Matemática, quando comprometida com a contemporaneidade, abre uma possibilidade de diálogo entre a produção histórica e o presente, o dia-a-dia das salas de aula, a formação de professores nas universidades, dentre outras.

Assim, estudar e reconstruir (em alguma medida) a história da formação de professores de Matemática em um estado brasileiro ganha relevância dado o papel que tal história pode cumprir no sentido de elucidar ou ao menos ajudar a compreender o panorama atual.

Este texto faz parte de uma pesquisa maior (em andamento) cujo propósito é recuperar a História da formação de professores de Matemática em Minas Gerais. Neste recorte, procuramos iluminar o cenário educacional mineiro que antecede a criação da nova capital, Belo Horizonte, na qual viria a se estabelecer a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Minas Gerais, que abrigou o primeiro curso de Matemática deste estado. Neste sentido, procuramos compreender como acontecia o ensino primário e secundário na província, bem como quem podia se candidatar a professor nesses níveis de ensino, de modo a desvelar os primórdios da educação pública e da formação de professores.

A pesquisa ora apresentada foi construída a partir de uma revisão da literatura relacionada à História da Educação em Minas Gerais, de consultas ao Arquivo Público Mineiro e ao Arquivo da cidade de Belo Horizonte.

Estruturamos este artigo da seguinte forma: apresentamos brevemente o cenário educacional mineiro na segunda metade do séc. XIX, com destaque para as escolas secundárias, o ensino de Matemática e a formação de professores. Finalizamos com algumas considerações sobre esse período.

## **CENÁRIO EDUCACIONAL EM MINAS GERAIS NO SÉC. XIX**

Segundo Rosa (2003, p. 89), na primeira metade do século XIX, intensificaram-se as discussões em todo o Império acerca da escolarização da população, em especial

daquelas “consideradas pelos dirigentes como as “camadas inferiores da sociedade””. Em Minas Gerais, não foi diferente.

Em 1827 é promulgada a primeira lei sobre instrução pública no Império. Segundo ela:

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação. [...]

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º.

Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres (BRASIL, 1827, grifos nossos).

Observa-se claramente o reduzido espaço dedicado à Matemática. Além disso, o papel das mestras e a educação das meninas deixa evidente uma visão acerca do que se considerava adequado a elas. Se somarmos a isso o fato de que a Lei estava pensada para meninos e meninas livres e, de preferência, não pobres e que, na prática, tardaria muito para que as primeiras escolas efetivamente começassem a funcionar, fica delineado o cenário educacional da maior parte do país.

Em Minas Gerais, a partir de 1835, com a primeira regulamentação da instrução pública, começa a se verificar uma mobilização mais efetiva no sentido de se organizar um sistema público de ensino e de escolarizar a população mineira. A formação dos professores ganha destaque neste contexto. Segundo a autora, “a falta de uma formação específica dos mestres de primeiras letras passa a ser colocada como a principal causa para o pouco sucesso da instrução primária na província de Minas Gerais” (ROSA, 2003, p.89).

Percebe-se, nesse momento, uma crescente intervenção do Estado na instrução pública. Diversas leis foram produzidas com o objetivo de garantir a frequência da população livre à escola e de normatizar a formação que seria dada aos professores que atuariam no sistema público de ensino (ROSA, 2003, p.89).

É criada nessa época a primeira Escola Normal de Minas Gerais, em Ouro Preto, onde, segundo Rosa (2003, p.99): “deveria ser ensinado o método de ensino “mais expedito, e ultimamente descoberto, e praticado nos países civilizados””.

Ainda segundo essa autora:

Pela lei n. 13, o governo da província mineira pretendia exercer controle sobre a instrução pública primária em todas a suas dimensões, marcando até os dias de estudo, as horas de cada lição, os suetos, o tempo, as férias, o método dos exames públicos, o regimento, a polícia das escolas, bem como a forma de concursos que tinham lugar no provimento das cadeiras vagas (ROSA, 2003, p. 100).

Nas décadas seguintes, vários documentos legais regulamentariam a instrução primária em Minas Gerais, normatizando o trabalho de professores e dos formadores dos professores nas Escolas Normais.

A instrução primaria em Minas Gerais neste período organizava-se em dois níveis: 1º grau, voltado para as escolas localizadas nas regiões rurais e 2º grau, destinado às cidades e à capital (ROSA, 2003). O ensino de 1º grau – ensino primário elementar – limita-se a garantir o acesso à leitura, escrita e contagem, com ênfase na formação moral e cristã. O ensino de 2º grau, pressupunha o acesso aos conteúdos ministrados no 1º grau e procurava complementá-los. Contudo, em uma perspectiva pragmática. Não se verifica nenhum vínculo entre o primário e o secundário e não se observa uma preocupação em ‘preparar os alunos’ para a continuidade dos estudos (ANDRADE, 2007). Em 1859, o Regulamento no. 44 da Lei provincial no. 960, determinava que:

**1.º Quadro.**

**ENSINO PRIMARIO.**

GRÁOS.	
1.º	2.º
<p>§ 1.º Leitura de quaesquer manuscritos ou impressos compostos na Lingua Nacional :</p>	Idem.
<p>§ 2.º Practica da escriptura ordinaria e da numerica :</p>	“
<p>§ 3.º Regras fundamentaes de Orthographia e Prosodia da ditta Lingoa :</p>	“
<p>§ 4.º Noções sobre a Moral e o Culto Catholico, e Cathecismo Romano:</p>	“
<p>§ 5.º Preceitos Geraes de Civilidade e de Hygiene :</p>	“
<p>§ 6.º Theoria e Practica concernentes ás 4 operações fundamentaes d’Arithmetica sobre numeros inteiros e systema de pezos e medidas uzados no Imperio com as modificações porque o mesmo tiver passado no Municipio á que pertencer a Eschola em que for dado o ensino desta materia.</p>	<p>§ 6.º Elementos da Lingoa Nacional: Arithmetica até Proporções (inclusive); Escripção Mercantil: Definições Geometricas.</p>

Figura 2 – Matérias do ensino primário público

Fonte: Regulamento n° 44 da Lei provincial n° 960 de 15 de junho de 1859.

No caso das meninas, o Regulamento ainda previa:

Art. 4.º O Ensino Primario do 1.º gráo com referencia ao sexo feminino comprehenderá , além das materias indicadas nos diversos §§ da respectiva parte do 1.º Quadro , as seguintes :

Practica de costura  
 « « bordado.  
 « « ponto de marca.

Figura 3 – Matérias do ensino primário público com referência ao sexo feminino  
 Fonte: Regulamento n.º 44 da Lei provincial n.º 960 de 15 de junho de 1859.

Observamos que a educação matemática das crianças da zona rural se limitaria à contagem, escrita dos numerais, quatro operações e sistemas de pesos e medidas, evidenciando um forte acento pragmático. Às crianças que reside nas cidades, acrescentar-se-ia algumas noções de proporção e geometria. A ênfase está nas habilidades de leitura e escrita básicas para pequenas situações do cotidiano e, principalmente, no desenvolvimento de uma moral cristã.

Ao longo das décadas, pouco se altera. Os dois últimos regulamentos produzidos no séc. XIX:

Regulamento n.º 84 de 1879	<p>1º grau – Instrução moral e religiosa, leitura e escrita, noções essenciais de gramática, princípios elementares de aritmética e sistema comparado de pesos e medidas.</p> <p>2º grau – Além das disciplinas do 1º grau, toda a aritmética com suas aplicações práticas, elementos de geografia, história do Brasil, principalmente de Minas, leitura explicada dos evangelhos e história sagrada e noções práticas de geometria e desenho linear.</p> <p>Sexo feminino – Além das disciplinas do 2º grau, trabalhos de agulha e economia doméstica.</p>
Regulamento n.º 100 de 1883	<p>1º grau – Instrução moral e religiosa, gramática portuguesa, aritmética elementar, leitura e escrita.</p> <p>2º grau – Toda a aritmética com suas aplicações práticas, noções de geografia geral, geografia e história do Brasil, noções práticas de geometria e desenho linear, história sagrada.</p> <p>Sexo feminino – Além das disciplinas do 2º grau, trabalhos de agulha e economia doméstica.</p>

Fig. 4. Determinações legais para a instrução primária na província de Minas Gerais vigentes no final do séc XIX

Fonte: ANDRADE, 2007, p.117.

Do ponto de vista da educação matemática, verifica-se a manutenção de um reduzido espaço dedicado à mesma. Destacam-se as referências às ‘noções práticas’ de aritmética, geometria e desenho linear, reforçando a ideia de que mesmo na instrução de 2º grau não havia uma preocupação com a preparação para a continuidade dos estudos. A instrução primária visava apenas os conhecimentos matemáticos básicos para as atividades mais elementares do cotidiano.

Paralelamente a essas determinações legais, começa a se configurar um panorama no qual a formação de professores primários ganha destaque. É criada a primeira Escola Normal em Ouro Preto (1840) e, mais tarde em outras cidades da Província. Contudo, esse processo foi marcado pela intermitência, uma vez que tais instituições estavam sempre abrindo e fechando<sup>415</sup>. Segundo Resende e Faria Filho (2001, p. 102) “quando não existiam, falava-se da necessidade urgente de se criá-las. Quando estavam abertas, não serviam para o motivo pelo qual funcionavam, ou seja, formar professores”. Para além das discordâncias acerca do papel de tais escolas, encontra-se também questões de ordem econômica. Nas palavras de um dos presidentes da província:

Á par da criação das escolas normaes devem se augmentar os vencimentos dos professores. Não se pode esperar que procurem seguir carreira tão pouco retribuida aquelles, que, depois de instruidos nas escolas normaes, sejam convidados para outros empregos com esperança de um futuro lisonjeiro [Presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, em 02/03/1871] (RESENDE e FARIA FILHO, 2001, p.101).

Apesar de tudo isso, temos nas escolas normais, em especial na Escola Normal de Ouro Preto, um marco na formação de professores mineiros. Segundo Rosa (2003, p.287), embora a preocupação com o método de ensino ocupasse o centro do projeto de formação, permeado pela indefinição quanto a melhor metodologia e à sucessão de métodos (simultâneo, mútuo e, posteriormente, o misto) que seguia as tendências dos dirigentes da, percebe-se que ela “funcionou não só como uma agência de formação, mas, sobretudo, como portadora de um sentido em relação à profissão docente, sentido este articulado, sobretudo, pelo discurso da necessidade de formação docente”.

## **O ENSINO SECUNDÁRIO NA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS NO SÉC. XIX: BUSCANDO TRAÇOS DE UMA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

A situação no ensino secundário em Minas Gerais no séc. XIX é ainda mais crítica que a do ensino primário. Segundo Neves e Veiga (2004), até meados deste século, a província contava apenas com aulas avulsas do ensino secundário e unicamente em doze

---

<sup>415</sup> “A Escola Normal de Ouro Preto é estabelecida somente em 1840, cinco anos após a sua criação. Dois anos após ter sido aberta, no ano de 1842, a escola é fechada devido a morte do diretor. É reaberta em de 1847, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n.311 de 8 de abril de 1846. Em 1852 é novamente fechada, sendo reaberta somente em 1871” (ROSA, 2003, p.286).

idades (Vila da Campanha, São João del Rey, Diamantina, Curvelo, Mariana, Barra Longa, Pouso Alegre, Pitangui, Sabará, Minas Novas, Itabira do Mato Dentro, Itapeçerica, Rio Pomba e Barbacena). Contudo, nenhuma delas se relacionava a qualquer área da Matemática. Predominava o Latim e, em algumas poucas cidades, Retórica, Geografia e História, ou Lógica e Filosofia).

Tal situação não poderia ser considerada incomum ou inadequada. Na Lei n. 60 de 7 de março de 1837, a assembleia legislativa provincial de Minas Gerais autorizava o Governo da província a estabelecer “(...) Aulas de Grammatica Latina e Franceza, de Filosofia, Rhetorica, Geografia e História naquelas comarcas da Provincia onde não houver collegios publicos ou particulares, em que se ensinem taes matérias<sup>136</sup>” (NEVES, 2006, p.68). Ou seja, aritmética ou qualquer outro tópico ou área da Matemática não foram considerados necessários nessa ocasião.

Neves (2006, p.71), em seu estudo, organiza uma tabela com as cadeiras públicas de ensino secundário – providas e vagas – na província de Minas Gerais em 1844, a partir de um relatório do então presidente da província, Francisco José Souza Soares D’Andrea. Apresentamo-la a seguir, ligeiramente adaptada:

<b>Cadeiras</b>	<b>Número</b>
Latim	
Providas	8
Vagas	3
Arithmetica, desenho linear, etc	
Vaga	1
Francez, geografia e história	
Providas	2
Filosofia e Rhetorica	
Providas	2
Anatomia	
Provida	1
Inglez	
Providas	2
Pharmacia	
Vagas	2
Geographia	
Vaga	1
<b>Total</b>	<b>22</b>

Em toda a província, neste ano, estava prevista apenas uma cadeira relacionada à Matemática e, ainda assim, não estava provida. Tal situação é uma evidência concreta da situação do ensino desta disciplina em Minas Gerais no séc. XIX.

A partir da segunda metade do séc. XIX, a situação começa a mudar um pouco. Segundo Neves (2006, p.68):

No Regulamento n.º 44 da Lei provincial mineira n.º 960 de 5 de junho de 1858 foi a primeira destinada à instrução da mocidade mineira, nela foram apresentados os preceitos básicos de organização para ensino secundário. O ensino provincial deveria ser dividido entre o público subvencionado pelos cofres governamentais e o privado auxiliado pelas famílias e outros interessados.

O ensino público seria escolástico e, no nível secundário contemplaria as seguintes matérias:

<b>2.º Quadro.</b>	
<b>ENSINO SECUNDARIO.</b>	
ARTES.	SCIENCIAS.
§ 1.º Lingoas : Latina :	§ 1.º Phylosophya Racional e Moral e Principios de Direito Natural :
"    Franceza :	
"    Ingleza :	
"    Portugueza :	
§ 2.º Poeticas : Latina e	§ 2.º Geographia Universal e Chorographia do Brasil :
"    Portugueza :	§ 3.º Chronologia e Historia Universal e Comparada , especialmente a deste Imperio :
§ 3.º Rhetorica e Litteratura Classica :	§ 4.º Mathematicas Elementares (limitada a Algebra ás Equações do 2.º gráo) , Escrupuração Mercantil e de Fazenda por Partidas Dobradas :
§ 4.º Dezenho Linear e Topographico : e Agrimensura :	§ 5.º Principios de Chymica e de Botanica Medicas :
§ 5.º Tachygraphia :	§ 6.º Pharmacia e Materia Medica :

Figura 5 – Matérias do ensino secundário público

Fonte: Regulamento n.º 44 da Lei provincial n.º 960 de 15 de junho de 1859.

A partir de 1850, as aulas avulsas passam, gradativamente, a serem reunidas em Liceus e Externatos. Embora muitos deles tenham tido vida curta ou tumultuada devido, principalmente, a problemas financeiros, podemos afirmar que um novo panorama começa a se delinear em termos de educação secundária em Minas Gerais.

Em 1854, pelo Regulamento de no. 27 de 04 de janeiro, é criado o Liceu Mineiro na capital provincial, reunindo as aulas secundárias avulsas<sup>416</sup>.

<sup>416</sup> Segundo Andrade (2007), tal regulamentação se deu principalmente por motivos econômicos já que ao se reunir as aulas avulsas em um só estabelecimento, reduzia-se o número de professores, o gasto com aluguéis, materiais de ensino e outros investimentos necessários.

Art. 1º. Fica creado nesta capital um lycêo em que se ensinarão as seguintes matérias:

§ 1º. Grammatica e Philosophia da língua nacional

§ 2º. Grammatica Latina e Poética

§ 3º. Francez

§ 4º. Inglez

§ 5º. Geographia

§ 6º. História

§ 7º. Philosophia

§ 8º. Rethorica

§ 9º. Mathematicas elementares

§ 10º. Pharmacia do 1º anno

§ 11º Pharmacia do 2º anno (ANDRADE, 2007, p.124).

O curso privilegia o estudo de línguas seguindo uma estrutura clássica, na qual a Matemática ocupava um papel secundário.

O Liceu Mineiro foi criado após muita discussão e expectativas. Segundo Neves (2006, p.102-103), o presidente da província de Minas Gerais em 1848, Bernardino José de Queiroga, pretendia que essa instituição pudesse se equiparar ao Colégio Pedro II:

(...) Eu proponho, pois a revisão das Leis Provinciaes, que tratão da instrucção publica, e julgo da primeira necessidade a criação de um Lyceo na Capital, e de um Director da instrucção publica da Provincia, a cuja fiscalisação devem ficar sujeitos o Lyceo, os Delegados dos Circulos Litterarios, as Escolas d’instrucção primaria, e secundaria, ou sejam publicas, ou particulares, as Commissions locais, e tudo quanto fôr rendente á este importante ramo de serviço, devendo em Regulamento do Governo marcar-se o modo por que deve elle cumprir seus deveres, que não ahi definidos. O Lycêo deve ter senão todas, ao menos quasi todas as Cadeiras existentes no Collegio de Pedro 2º, e especificadas no Decreto de sua criação, o qual foi alterado em parte por outro do 1º de fevereiro de 1841. Os alumnos do Lycêo, sendo approvados nas materias dos annos, em que fôr classificado o ensino, devem obter o Diploma de Bachareis em Letras, ficando a cargo do Governo solicitar para elles do poder Legislativo Geral os mesmos privilegios, que a Resolução de 30 de Setembro de 1843, e mais Leis do Imperio concedem aos Bachareis em Letras do Collegio de Pedro 2º.

Desde sua criação, o Liceu Mineiro buscou do reconhecimento de sua qualidade procurando equiparar-se ao Colégio Pedro II e às Academias Superiores do Império “mesmo que a organização e falta de diversas disciplinas o impedisse de requerer tamanha distinção” (NEVES, 2006, p.103). A precariedade chegava ao ponto de o presidente da província de 1855, Antonio José Ribeiro Bhering, informar “que o professor de

Matemática limitou-se apenas ao ensino de Aritmética deixando para o ano seguinte o ensino de geometria, álgebra, e trigonometria” (NEVES, 2006, p.105). No primeiro ano de funcionamento deixaram ainda de serem lecionadas as cadeiras de Inglês, História e Poética. Embora diversos concursos tenham sido abertos para preencher as vagas existentes, situações como as relatadas eram frequentes ao longo de toda a existência do Liceu Mineiro.

Diversas tentativas foram feitas no sentido de melhorar a estrutura do liceu e a formação que oferecia aos estudantes. Destacaremos aqui algumas das propostas apresentadas pelo diretor geral da instrução de Minas Gerais Rodrigo José Ferreira Brettas, em março de 1859, em seu relatório sobre o estado da instrução pública na província. Nele, o diretor propõem que a reforma do Liceu Mineiro – já proposta pelo vice presidente da província – considere, dentre outras coisas: a necessidade de uma formação científica dos alunos. Segundo ele,

As sciencias são, como diz Bacon, ramos de um mesmo tronco. Somente poder-se-hião exceptuar desta regra geral de individuos que não se propuzessem seguir nas Academias estudos superiores, mas somente applicar-se a um ou outro indispensavel para o exercicio d’algum Emprego menos exigente quanto a habilitação litterarias, e do magisterio em determinada cadeira, ou do sacerdocio; sendo que ainda neste caso não se deveria prescindir inteiramente da sobredita regularidade. A educação da mocidade não se pode considerar completa quando lhe falta o elemento religioso, e sendo o cathecismo a religião dominate entre nos, parece-me que o cumprimento de seus principaes deveres deve ser imposto aos alumnos d’um estabelecimento literario, em que directamente influe o poder publico (apud NEVES, 2006, p. 111).

Em síntese, para o Diretor Geral da instrução, o ensino secundário deveria avançar além das cadeiras de Latim, Francês, Filosofia e Retórica, outros saberes como a matemática mais aprofundada, física, química e biologia. A cadeira de Matemáticas elementares deveria ser avaliada, como todas as demais disciplinas, em provas orais e escritas obedecendo ao seguinte:

ORAL. – Na demonstração e resolução dos theoremas e problemas de geometria e trigonometria e no desenvolvimento theorico e pratico de Operações Arithmeticas e Algebricas,. que forem indicadas nos pontos sorteados.

ESCRITA. – Na demonstração da utilidade e exposição succinta das applicações desta sciencia: na feitura d’algum trabalho de Escripuração

Mercantil e de Fazenda por Partidas Dobradas (Exame das matérias de Ciências do Liceu Mineiro apud NEVES, 2006, p.124).

Contudo, embora essa reforma pudesse sugerir, com afirma Neves (2006, p.127) “uma mudança na formação e na concepção do Liceu Mineiro, juntamente com uma modificação no próprio ensino secundário mineiro”, o que ocorre é completamente inesperado. As atividades do Liceu Mineiro são encerradas em 1860. Principalmente por motivos financeiros, “o presidente de província Conselheiro Vicente Pires da Motta através da Lei Provincial 1.064 de 4 de outubro de 1860 determinou o fim do Liceu Mineiro, ao mesmo tempo em que extinguiu a Agencia Geral da Instrução Publica” (NEVES, 2006, p. 127). As cadeias são conservadas, porém, reunidas duas a duas de modo que um professor lecionasse duas cadeiras e os ordenados passam a ser os mesmos da instrução primária.

Além do Liceu Mineiro, foram, aos poucos, estabelecidas escolas secundárias em Campanha, São João Del Rey, Minas Novas, Uberaba e Sabará (ANDRADE, 2007). Com o tempo, escolas em Diamantina e Paracatu também foram criadas. É importante destacar que a existência e manutenção dos Liceus e Externatos esteve sujeita a inúmeros problemas, levando ao fechamento, reabertura e, muitas vezes, extinção do mesmo.

Segundo Neves (2006), entre 1862-1867, o ensino secundário público mineiro voltou a funcionar apenas por meio de aulas avulsas espalhadas pela província e algumas poucas aulas anexas em colégios particulares.

Em 1867, foram instalados o Externato da Capital (em 25 de junho) e o Externato de Sabará (em 15 de agosto). O primeiro, segundo o relatório do Diretor Geral da Instrução Pública ao presidente província em 30 de junho de 1867, contava com as seguintes matérias: “Latim, francês, inglês, aritmética, álgebra até as quatro equações do 2º grau, geometria e trigonometria retilínea, filosofia racional e moral, história e geografia, retórica e poética” (apud NEVES, 2006, p.135).

O compêndio escolhido para Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria era o do Conselheiro Cristiano Benedito Ottoni (idem, p.136). Essa obra, segundo o próprio autor (OTTONI, 1983 apud SOARES, 2011, p.5), é uma compilação dos “trabalhos de Aritmética e Álgebra de Pierre Bourdon e de Geometria de Alexandre Vincent”. Tal escolha reflete um alinhamento a tendência nacional, uma vez que, segundo Valente (1999), tais livros podem ser considerados a primeira referência nacional da Matemática escolar. Contudo, no estado atual da presente pesquisa, não temos evidências que nos permitam discutir em que medida tal compêndio foi estudado no Liceu

Mineiro ou em outra escola secundária de Minas Gerais. Principalmente, considerando os vários registros de vacância da única cadeira relacionada à Matemática.

Ao longo dos anos, vários externatos foram criados e fechados. O Liceu Mineiro é reaberto na década de 1870. Segundo Neves (2006, p.154): “Na última década do período Imperial o ensino secundário em Minas Gerais contava com seis externatos, os seminários de Mariana e de Diamantina e alguns punhados de aulas avulsas de Latim e Francês espalhados pela província”.

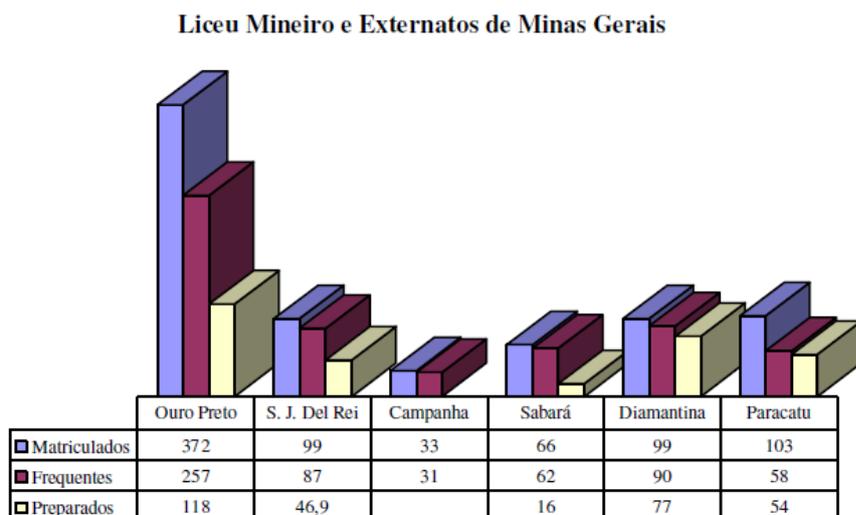


Figura 6. Relação de alunos matriculados, frequentes e preparados no Liceu Mineiro e principais externatos em funcionamento em Minas Gerais em 1883

Fonte: ANDRADE, 2007, p.189.

O número de matrículas é significativamente superior ao número de alunos considerados ‘preparados’. Isso sugere muitas coisas. Além disso, segundo Resende e Faria Filho (2001, p.95-96), no relatório do presidente Olegário Herculano d’Aquino e Castro, de 13 de Abril de 1885, encontra-se que:

Com uma população superior a 2:500,000 habitantes, verifica-se que a frequência escolar na província não ascende a 25.000 alumnos. Há 1477 escolas para ambos os sexos; achão-se providas 972 cadeiras, sendo do 1o.grao 712 e do 2o. 260; com o serviço da instrução gasta a província 1,026:523\$333, quasi um terço de suas crescidas rendas, e, entretanto, não satisfazem os resultados colhidos.

Ou seja, mesmo Minas Gerais sendo uma das províncias mais importantes economicamente no cenário nacional, às vésperas da Proclamação da República, contava com um número de alunos inferior a 1% do número total de habitantes (RESENDE e FARIA FILHO, 2001).

Não encontramos na revisão realizada, nenhuma menção a qualquer curso de formação de professores para atuarem no ensino secundário em Minas Gerais no séc. XIX.

Segundo o Regulamento no. 44 da Lei provincial no. 960 de 5 de junho de 1859, afirma que para serem contratados para lecionar nos Liceus ou Colégios mineiros, os professores deveriam passar por provas de idoneidade e conhecimento magistral realizadas diante de dois ou quatro examinadores (exames simples ou solenes, respectivamente) que verificariam sua capacidade segundo qualquer dos três seguintes meios:

1.º Resposta á perguntas sobre a materia que houver de ser leccionada e em Exame Solemne: 2.º Exibição de documento authenticico que induza a presumpção da referida sciencia ou á convicção de sua realidade, (como seja, entre outros, o Titulo de Substituto Permanente á Cadeira de materia identica á da solicitada: e 3.º Conceito publico fundado em bem succedido ensino particular da materia, ou em qualquer outro meio seguro de convicção: Respostas em Exame simples. (...) O primeiro meio de prova será preferido ao segundo e este ao terceiro. Os Substitutos Permanentes habilitados em Exame Solemne em identidade de circunstancias, e sem prejuizo das bases geraes de preferencia estatuidas no artigo 42, serão preferidos á quaesquer outros candidatos ás mesmas Cadeiras (MINAS GERAIS, Regulamento no.44, Lei provincial no. 960 de 5 de junho de 1859).

Podemos perceber que nesta época não havia uma exigência de escolaridade para assumir o cargo de professor do ensino secundário. Se o candidato conseguisse responder adequadamente às questões formuladas acerca do conteúdo que haveria de lecionar – primeiro meio citado no Regulamento e definido como preferencial – seria o suficiente. Isso nos leva a indagar quem seriam os ocupantes das cadeiras de Matemática na província de Minas Gerais. Qual a sua formação? Por outro lado, os documentos revisados deixam claro a dificuldade de se contratar e manter professores de Matemática (bem como de outras disciplinas) em seus postos. Isso se deve, muito provavelmente, a questões salariais e à insegurança do cargo.

## **À TÍTULO DE SÍNTESE**

Quando iniciamos este estudo, mobilizadas pelo desejo de compreender o cenário no qual se dá a criação do primeiro curso de Matemática de Minas Gerais, pensamos inicialmente em retroceder algumas décadas desse evento e discutir a educação primária e secundária em Belo Horizonte no início do séc. XX. Contudo, as leituras nos levaram mais

longe. A cada novo documento, a cada relatório de um presidente da província, aumentava o espanto diante do cenário que se descortinava.

Minas Gerais no séc. XIX era uma das províncias brasileiras mais importantes economicamente, mas também em termos sociais e culturais. Contudo, a instrução primária estava longe de poder se considerar estabelecida e percebe-se uma forte preocupação em relação aos gastos aplicados nesta área. Ou seja, o processo parece sugerir uma visão da educação pública como algo necessário – seja por exigência dos decretos imperiais, seja pela preocupação de alguns dirigentes com o desenvolvimento da província – mas, que em diversos momentos, parecia não se justificar. Desta forma, tanto a própria criação das escolas primárias quanto à formação dos professores nas escolas normais reflete essa visão.

Nessa mesma direção, e de forma ainda mais crítica, observamos a constituição da escola secundária. Durante a maior parte do período estudado, o ensino secundário se resumiu a aulas avulsas. Mesmo após a criação do Liceu Mineiro e de alguns colégios públicos, a situação não passaria de uma reunião de aulas avulsas com várias cadeiras vagas dentre as poucas autorizadas para a maioria das escolas. Não encontramos qualquer menção à necessidade de se formar os professores que atuariam nesse nível de ensino.

O ensino primário, tanto de 1º quanto de 2º grau, acontecia de modo completamente desvinculado do ensino secundário e se limitava a um conjunto de conhecimentos de noções práticas de leitura, escrita e matemática (contagem e quatro operações). A ênfase estava na formação moral e cristã das crianças.

O ensino secundário, especialmente no Liceu Mineiro, procurava, com todos os obstáculos enfrentados, se alinhar às tendências nacionais e se aproximar do Colégio Pedro II. Contudo, pelos dados levantados, com pouco sucesso, tendo em vista o número de matrículas, alunos frequentes e alunos ‘preparados’.

A Matemática neste cenário ocupa um espaço secundário. Limita-se a prover os conhecimentos mais elementares para o tratamento das tarefas cotidianas e pouco prepara para uma possível continuidade de estudos em nível superior, mesmo no ensino secundário.

Muito há que se aprofundar e desvelar na história da Educação pública e do ensino de Matemática em Minas Gerais. Porém, os fatos aqui apresentados iluminam e trazem certa compreensão sobre inúmeras dificuldades e obstáculos enfrentados até hoje em nosso estado, tanto em termos da legislação e papel da escola pública na formação dos cidadãos (comparado ao papel das escolas privadas), quanto em termos da valorização da

carreira do professor da escola pública e da formação de professores para os diversos níveis de ensino.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, R. F. M. (2007) *Organização da Instrução na Província de Minas Gerais: da legislação aos relatórios dos presidentes (1850-1889)*. Dissertação de Mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais. Brasil.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827 (Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império) (disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm)).

RESENDE, F. M. e FARIA FILHO, L. M. de. (2001) História da Política Educacional em Minas Gerais no Século XIX: os relatórios dos presidentes da província. *Revista Brasileira de História da Educação*, nº2 jul./dez.

INÁCIO, M. S. (2005) O ensino de primeiras letras e a avaliação da aprendizagem em Minas Gerais no século XIX (1825-1852). *Paidéia* (Belo Horizonte), 3, 71-86.

MINAS GERAIS, Regulamento no.44, Lei provincial no. 960 de 5 de junho de 1859.

NEVES, L. S.; Veiga, C.G. (2004) Ensino Secundário em Minas Gerais: a construção de uma cultura pedagógica no Império. *Anais do III Congresso Brasileiro de História da Educação*, 2004, Curitiba, 1-11.

NEVES, L. S. (2006). *Organização do ensino secundário em Minas Gerais no século XIX*. Dissertação de Mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil.

ROSA, W. M. (2003) Instrução pública e formação de professores em Minas Gerais (1825-1852). *Revista Brasileira de História da Educação*, nº 6 jul./dez., 87-113.

SOARES, F. dos S. (2011) Professores-autores de compêndios de Matemática no século XIX. *Anais da XIII Conferência Iberoamericana de Educação Matemática*, Recife, Brasil, 1-10.

VALENTE, W. R.(1999). *Uma História da Matemática Escolar no Brasil (1730-1930)*. São Paulo: Annablume/Fapesp.